



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.04.22

**Reunião Ordinária** - Ata n.º 9/2025

**Início** - 19h00min

**Local** - Salão Nobre dos Paços do Concelho

**Termo** - 21h30m

**Presidente:** - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

**Vereadores:**

- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Morais* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

**Outras Presenças:**

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa
- *Ana Paula Peredo Martins*, Coordenadora Técnica
- *Ana Rita Costa Monteiro*, Assistente Operacional

**Resumo Diário da Tesouraria do dia: 17.04.2025**

a) Dotações Orçamentais: 9.094.195,47 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.100.553,57 €



**I – Justificação de faltas**-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo da ausência do Sr. Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho por se encontrar de férias. -----

A ausência foi justificada por unanimidade dos presentes.-----

**II - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 08.04.2025.-----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes.-----

**III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia** (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----*A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* fez a seguinte intervenção:

“Senhor Presidente tenho algumas questões que gostaria de colocar. Vou tentar resumir sendo, que são algumas. -----

Gostava de perguntar a propósito edificado do Jardim de infância de Travanca, pois penso que o Senhor Presidente tinha dito que iria fazer uma reunião tripartida com a Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros e com a Associação Mutualista gostaria. Questiono se essa reunião já se realizou ou se já há alguma atividade lá no espaço da parte da Associação. Gostaria que mee dissesse o ponto da situação.”-----

----- *O Sr. Presidente da Câmara Municipal* respondeu: “Alguma atividade, de facto, já foi tida lá, pelo menos em termos de instalação de alguns equipamentos, e obviamente que, numa



fase inicial esteve a funcionar e penso que está a funcionar no SIDE UP, precisamente enquanto não tomamos uma decisão relativamente àquele edifício. Mas aquilo que está perfilado é partilhar espaços, aliás, para potenciar o objetivo de cada uma das entidades e neste caso o projeto que a Junta de Freguesia tem juntamente com o projeto dos Mutualistas.” -----

-----*A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* prosseguiu dizendo: “A segunda nota, Senhor Presidente, como sabe, este fim-de-semana decorreu em Vale Prados a Feira dos Produtos da Terra e a Páscoa d’Outrora que já vai na terceira edição, e tenho que dar nota, de facto, de um episódio desagradável para quem estava presente e de desconsideração também para as pessoas de Vale Prados. A abertura oficial do evento estava marcado para as 17h30m estivemos à espera da sua presença e às 19h15 como não apareceu ninguém a Senhora Presidente da Junta de Vale Prados pediu ao Sr. Presidente da Assembleia para fazer as honras da casa e para representar de algum modo o Município, as pessoas que ali estavam eram bastantes, quer visitantes, quer pessoas da aldeia que se sentiram desconsideradas e estavam até de algum modo revoltadas porque em outros certames, o Presidente da Câmara está ou na eventualidade de não poder estar, faz-se representar e aqui não sei se houve algum problema de comunicação. O Senhor Presidente me dirá, mas não estava de facto, ninguém chegou. Depois, o Senhor Ex Vice-Presidente, Rui Vilarinho compareceu, mas vinha na qualidade de Candidato às Eleições Legislativas e, portanto, já não esteve sequer na abertura oficial, porque já chegou mais tarde e também, como referi, vinha nessa qualidade de candidato e não estava, de facto, ninguém da Câmara naquela cerimónia. As pessoas ficaram, de facto, muito desagradadas e houve quem comentasse que se o Senhor Presidente é Presidente de Câmara de toda a gente, mesmo daqueles que não votam em si e também daqueles que a Junta não é da sua cor política e, portanto, eu tenho que dar razão, de facto, porque esta situação caiu mal às pessoas, estava muito frio, as pessoas estavam de pé à espera, esperamos quase durante 2 horas, porque eu também estava lá . E não apareceu ninguém, nem deu nenhuma justificação. E gostaria de saber de viva voz, se houve aqui alguma falha na comunicação, se os convites, não foram entregues



atempadamente o que é que aconteceu para ter este procedimento porque não tem acontecido isto em outras feiras semelhantes.”-----

----- *O Sr. Presidente da Câmara Municipal* respondeu: “Relativamente a isso houve, de facto, um convite e eu tive a preocupação de dizer que por razões pessoais, não poderia estar presente. Obviamente, que ao eu não poder estar poderia ter estado qualquer outra pessoa do Executivo, mas certamente que tiveram também outros compromissos e não puderam estar. Foi coincidência, nós termos o Vice-Presidente Candidato às Legislativas que, por acaso esteve lá exatamente nessa qualidade de Candidato, mas a Presidente da Junta de Vale de Prados foi devidamente avisada. E eu lamento, mas lamento muito e transmito isso aqui aos macedenses que tenha havido um aproveitamento político da situação, porque eu fui correto, avisei que não podia estar, porque também tenho o direito há minha vida familiar. Este evento trata-se de uma festa religiosa que todos nós sabemos que é realizada há 3 anos e que sempre fizemos o esforço para estar nas cerimónias religiosas. Neste caso, vamos considerar, que temos aqui um misto de uma festa religiosa e pagã em simultâneo, que é a queima do Judas, e obviamente que nós temos todo o interesse em estar presente e ainda mais sentido fazia tendo em conta que este é um ano de eleições, mas efetivamente não pude estar. Obviamente que podem fazer o entendimento que quiserem, mas eu tive o cuidado de avisar a Senhora Presidente de Junta. E mais uma vez digo que fiquei mesmo muito triste numa transmissão em direto para Rádio Onda a Livre fazerem aquele discurso tipicamente tendencioso, que lamento, porque lhe ficou muito mal. Não é normal e, se é verdade isso que dizem que estiveram há minha espera até às 19h00, quando de facto, tive o cuidado, inclusive de pedir ao Presidente da Assembleia, uma vez que as minhas colegas de Executivo também não podiam estar presentes, também por razões familiares. Portanto pedimos ao Presidente da Assembleia, pois seria a pessoa em condições ali de poder representar não o Executivo, mas pelo menos os Órgãos do Concelho. Mesmo assim, tentei fazer vários telefonemas, à Sr.<sup>a</sup> Presidente de Junta porque não achei normal, quando assisti àquela transmissão da Rádio e não gostei. Em circunstâncias semelhantes haveria um



telefonema para fazer e eu, obviamente, teria que dizer aquilo que toda a gente já sabia, nomeadamente a Sra. Presidente de Junta que eu não estava no País. Foi assim que tudo aconteceu e lamento que tivesse havido essa situação pois não temos interesse nenhum em fazer discriminação, nem descriminamos nenhum Presidente de Junta. Lamento pois que este seja o segundo episódio que acontece em que fazem um aproveitamento político e reitero que lamento, que seja assim, porque as coisas são claras, nós temos que ser honestos e eu transmiti a minha impossibilidade de estar presente, e já aconteceu isso noutras situações, mas as pessoas são livres de ajuizar.”-----

-----*A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* respondeu: “Sr. Presidente não estou mandatada para falar em nome da Sra. Presidente de Junta, como deve calcular, mas pelo que percebi a Sra. Presidente de Junta não sabia que o Sr. Presidente não iria estar presente.”-----

----- *O Sr. Presidente da Câmara Municipal* respondeu: “Mas certamente vamos falar isto na Assembleia Municipal, a pessoa que me assiste no gabinete transmitiu-lhe isso, e obviamente, que a Sra. Presidente de Junta sabia que eu não ia esta.”-----

-----*A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* respondeu: “Ficou esclarecido que era o Sr. Presidente da Assembleia que iria substituir o Executivo, neste evento em Vale de Prados.”-----

-----*O Sr. Presidente da Câmara Municipal* respondeu: “Eu tive conhecimento que o Dr. Camilo iria estar presente, e no dia anterior eu próprio pedi-lhe que nos representasse enquanto Presidente da Assembleia. E isso é uma coisa que pode ser esclarecida com ele. Tive esse cuidado, e por isso é que achei tão estranho o discurso da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Junta de Vale de Prados. -----

-----*A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* respondeu: “E também não é normal, sabendo que o Sr. Presidente não ia estar, e estando o Sr. Presidente da Assembleia, tivéssemos esperado 2 horas pela sua presença.-----



-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Se tivéssemos um atraso, de um quarto de hora numa cerimónia, acha normal não pegar no telefone e ligarem-me?”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Um quarto de hora de espera é razoável, mais do que isso não.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Eu se me atrasar 15 minutos ligo a avisar.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Sr. Presidente, eu relembro aqui que outro dia, estive aqui 2 horas nesta mesa à sua espera, inclusive, cometi a indelicadeza de ir ao seu gabinete, bater à porta e dizer que estávamos aqui 5 pessoas à sua espera.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Eu estava em reuniões que não podia interromper, pois como é obvio nós temos marcações, e nesse dia estávamos a falar da reunião da Feira de São Pedro e eu não podia pôr as pessoas fora do gabinete. Não é correto, tê-los feito esperar mas também não era correto ter pessoas dentro do gabinete e pô-las fora do gabinete. Isso eu não o faço.”-----

-----**A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Sr. Presidente eu entendo isso tudo, e sei que o Sr. Presidente tem uma agenda muito ocupada, mas as outras pessoas também têm agenda, não podemos estar à espera que as reuniões terminem quando há um prazo para as reuniões começarem. Esperamos mais que o razoável.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Esperaram mais que o razoável é verdade, mas já expliquei o motivo.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: ”Mas aqui independentemente do desagrado da Sra. Presidente da Junta, está também acima desse desagrado, o desrespeito institucional, mas ela depois dirá de sua justiça aquilo que entender. As pessoas que estavam ali também estavam à espera do Sr. Presidente e não é normal num executivo de 4 elementos não estar ninguém, para representar o Município.”-----



----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Estamos a falar de 3 elementos, que devidamente justificado não podiam estar presentes. Agora, digo uma coisa, por exemplo, houve também um evento similar, em Limãos e também não esteve lá ninguém, e houve vários eventos nesse dia. Mas como não estava a Rádio Onda Livre não houve esse discurso.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Este certame era equivalente a Vilarinho de Agrochão, onde estávamos todos, e neste só estava o Vereador que não tem pelouro e o Sr. Presidente da Assembleia que não representa o Executivo é nesse sentido que as pessoas ficaram desagradadas.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Eu pedi ao Sr. Presidente da Assembleia que me representasse e que me representa em várias circunstâncias. Eu ficava muito satisfeito, se no tempo em que eu era Presidente de Junta, tivéssemos um Presidente da Assembleia, que nos representasse já que é mais alta Entidade do Concelho.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “O Sr. Presidente sabe que as pessoas estavam à espera que estivesse presente, as pessoas da Aldeia querem ter a mesma atenção que dá a outras Aldeias.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Quando temos eventos, tento estar presente em todos, nem que seja meia hora, é um esforço grande, como sabem e houve ali vários eventos nesse dia e, de facto, nenhum de nós pode estar. E não gostei do que fizeram, porque não é normal, e é um desrespeito para com as pessoas, sabendo que o Presidente não podia estar e não avisarem às pessoas, para não estarem há minha espera, mas certamente vou explicar isto na próxima Assembleia se eu quero ouvir de viva voz, o que é que se passou, porque, de facto, não é normal.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Certamente teremos essa oportunidade. Sr. Presidente. -----

Outro assunto é que vi recentemente numa publicação do Município nas redes sociais, que o Sr. Presidente fazia comunicar que iria encerrar temporariamente dois Parques Infantis aqui na



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.22**

Cidade, para manutenção e conservação dos mesmos e que são, ao que eu julgo saber, da responsabilidade da Câmara quer a sua instalação quer a sua manutenção. E eu pergunto como e quando é que foi feita essa manutenção, porque não vi os equipamentos selados e não vi que estivessem impedidos de serem frequentados. Não percebi se houve, de facto, essa manutenção e se ela já acontece. E pergunto isto porque esta obrigatoriedade, (e eu aqui tenho várias questões para colocar a respeito deste tipo de equipamentos) de serem devidamente selados para não serem usadas, faz sentido, porque se há uma equipa a fazer a manutenção os utilizadores, neste caso as crianças não poderão de facto estar ali a usar aquele equipamento e o Sr. Presidente, nessa informação que que fez nas redes sociais, justificava esta manutenção, e bem, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 203 de 2015. Dito isto, e com base neste mesmo Decreto-Lei, eu solicitava a Vossa Excelência se me poderia facultar um documento escrito, onde possam conter o número destes espaços de jogos de recreio, que existem no Município, na Cidade e nas Freguesias, cuja instalação é da responsabilidade do Município. E, perguntava-lhe se todos eles, aqueles que existem e que são da responsabilidade do Município, se estão, de facto todos em conformidade, com o que obriga este Decreto-Lei que o Sr. Presidente usou, porque neste documento que eu estou a solicitar agora, gostaria também de ter acesso a informação detalhada sobre algumas das exigências que o Decreto-Lei fala, nomeadamente, sobre a superfície de impacto se é adequado ou não às superfícies que estão agora colocadas, se a distância que têm dos equipamentos às vias de trânsito ou aos estacionamento que possam estar contidos esses parques, se estão respeitadas as devidas distâncias e qual é a proteção e as barreiras que os mesmos têm e se estão todos acautelados. Se estão conforme, por exemplo, o artigo 11º que diz que devem ter equipamentos adequados à idade dos utilizadores, deverão ter iluminação noturna, bancos de jardim, bebedouros e recipientes para o lixo. E se tem também afixado, como diz o artigo, 12º a responsabilidade do equipamento de quem é, se é da câmara se é da Junta de Freguesia, a Entidade que a fiscaliza e se tem todas também o número de Emergência Nacional. Estas questões de segurança estendem-se também ao Parque da Cidade,



nomeadamente ao Parque de Skate, porque é um parque que não está devidamente vedado como exige este Decreto-Lei, não tem distanciamento suficiente que julgo ser 5 metros de distância às vias de trânsito ou aos parques de estacionamento que está ali. Para além disso, também não tem uma vedação suficientemente segura para que as crianças não possam cair à Ribeira que atravessa o Parque, e no limite poder acontecer alguma tragédia, até porque o inverno foi bastante chuvoso e o ribeiro está com algum caudal e poderá haver ali alguns problemas. Estas preocupações que eu estou a colocar são, de facto, reais porque com a chegada da primavera e do bom tempo, o número de utilizadores também irá aumentar e gostaria de ter acesso de facto, para saber se tudo isto está acautelado como este Decreto Lei exige. Para terminar, gostaria também de saber se existe um seguro de Responsabilidade Civil para acautelar algum acidente que possa ocorrer nestes equipamentos que são da responsabilidade da Câmara.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “A esta questão, obviamente que não tenho esses dados, portanto, os nossos serviços irão fazer essa compilação e certamente a Sra. Vereadora Susana Viana, vos irá fazer chegar, mas quiser responder, pode fazê-lo.”-----

----- **A Sra. Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana** respondeu: “Relativamente aos Parques Infantis, houve uma vistoria por parte de uma Entidade Externa para percebermos se estavam todos em condições e foi verificado que no Parque da Praia da Ribeira e no Parque da Praça Duque de Loulé alguns equipamentos não estavam em conformidade e então através desse relatório, foi opção e indicação que deveríamos fechar os equipamentos e o parque, até fazermos as alterações devidas. As alterações estão a ser então acauteladas com os meios próprios, e outros vamos recorrer a entidades terceiras, nós temos o relatório e poderemos enviar para perceberem o que vamos fazer.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez a seguinte intervenção: -  
“Por último, Sr. Presidente, sobre as câmaras de videovigilância instaladas pelo Município na via pública, tive oportunidade numa reunião anterior de questionar o Sr. Presidente à data estava



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2025.04.22**

também senhor Vice-Presidente que, tendo o Pelouro nessa área, me assegurou de que tudo estaria em conformidade e que toda a instalação e todo o sistema estava sua a respeitar aquilo que a legislação prevê. Eu sei que o que há uma Lei, recente penso que de Janeiro de 2025, onde diz que "...a colocação do sistema de videovigilância na via pública estará sujeita ao regime que essa própria Lei prevê, mas também a uma autorização prévia do Ministro da Administração Interna e tem que ser feito o controlo dos sistemas pelas Forças e Serviços de Segurança...". A minha pergunta è: à data o Sr. Vice-Presidente tinha-me garantido que estava tudo dentro da legalidade, e a minha pergunta é: - existe esta autorização prévia do ministro da Administração Interna? As Forças e os Serviços de Segurança fizeram o devido controlo? E se sim, gostaríamos também de poder ter acesso a esses documentos. Para terminar, gostaria também de saber se está salvaguardada a proibição da captação de imagens nas vias públicas, conforme o que está disposto na Lei n.º 58/2019, que assegura a execução na Ordem Jurídica Nacional do RGPD. Se tudo isto estiver em conformidade, nós gostaríamos também de ter acesso essa documentação."-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: "Esse dossier, como imagina, estava na posse do Sr. Vice-Presidente e agora nestes próximos dias iremos esclarecer essa situação. Mas obviamente que há sempre preocupação dos nossos serviços de tentarem ter tudo legalmente, sem prevaricarem naquilo que é a Lei básica. Eu e as minhas colegas de vereação iremos inteirar-nos desta situação."-----

### **III- Ordem do Dia**

#### **Órgãos da Autarquia**



**1- PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025 – DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente o documento de Prestação de Contas referente ao exercício do ano de 2024, o qual foi elaborado de acordo com as regras do SNC-AP e da Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2012 - 2.ª Secção e n.º 4/2001 - 2.ª Secção, as quais regulam a organização e documentação das contas das Autarquias Locais perante aquela Entidade. -----

-----O documento de Prestação de Contas dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----*O Sr. Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* fez a seguinte intervenção: “ Eu fixei me aqui em alguns quadros que acho que espelham, não sei se a opção de política desta Câmara, e refiro-me ao quadro da pagina 28, onde vemos a evolução destes últimos 3 anos, ou seja 2022, 2023 e 2024, onde podemos verificar que a despesa corrente passa de 14 milhões e 300 mil euros para 18 milhões e 800 mil euros e a despesa de capital que será o investimento, desceu de 9 milhões de euros para 6 milhões de euros. A conclusão que tiramos daqui é que o peso da casa está a ser cada vez maior. Em termos de recursos de despesas com pessoal, houve um aumento de 1 milhão e 700 mil euros. Há ainda um quadro que na minha opinião não está correto. Dizer também que contando com a saída e entrada de funcionários nestes últimos três anos a despesa com o pessoal é muito grande.”-----

----- *A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* disse: “Eu penso que será um erro de quem elaborou o documento porque na página 263 tem uma grelha da estrutura do Mapa de Pessoal e tem os mesmos valores finais em 2023 e em 2024, onde os totais são iguais mas, as somas não são. Tem uma parcela que a soma do total dá 384 mas efetivamente, se somarmos todas as parcelas o valor está incorreto, tem um erro de 29 no total de funcionários.”-----

----- *O Sr. Presidente da Câmara Municipal* respondeu: “Isso tem a ver com a assunção das competências que assumimos e depois com a progressão na carreira e com a atualização de



vencimentos, obviamente que ainda nem sequer estamos a cumprir com aquilo que desejávamos, aquilo que os trabalhadores merecem, mas mesmo assim, isto existe em todas as Câmaras do país, não é só em Macedo de Cavaleiros, isto é uma, atualização de salários e a atualização de categoria também. Mas de qualquer das formas, vou ter em conta esta nota e verificar o que se passa. Confesso que se isto está, de facto, incorreto, temos que ver o que é que se passou. Relativamente à despesa de capital, é normal que ultimamente as obras dos quadros comunitários temos menos despesas e é normal que também o investimento vá diminuindo. Mas agradeço esse reparo, iremos fazer essa correção.”-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, nos termos apresentados, a Prestação de Contas, relativa ao exercício do ano de 2024 e, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea l) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, remetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- Tendo-se verificado empate, o Presidente da Câmara usou da prerrogativa legal e regulamentar prevista no art.º 16, n.º4 do Regimento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros - voto de qualidade. -----

----- Votação: três (3) votos a favor (Benjamim Rodrigues, Sónia Salomé e Susana Viana), três (3) votos contra (Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso)-----

## **2 - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL.**

-----O documento da Certificação Legal das Contas dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----



----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez a seguinte intervenção:  
“Sr. Presidente é a quarta Certificação Legal de Contas, e é o quarto ano que eu faço os mesmos reparos, é o quarto ano que o documento é quase uma transcrição do ano anterior onde alteram aqui alguns valores mas o texto é praticamente o mesmo que temos visto estes últimos quatro anos. Os valores até variam mas as justificações, pelo menos das opiniões com reserva, são os mesmos. Depois tem uma questão que é mais grave pois o Sr. Presidente pertence ao Conselho Diretivo da Associação, e nós Câmara detemos 26% desta Associação e o Senhor não consegue fazer exigir que esta Associação envie uma Auditoria que é obrigatória, para que o ROC que faz este Relatório, possa dizer com verdade, onde é que andam e onde é que estão discriminadas, porque não tem certeza, porque não há esta auditoria. Não há esta Auditoria mas o Sr. Presidente, e reitero, é vogal no Conselho Diretivo.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Sou vogal e disse muito bem. Obviamente que nas atas já foi referido isso várias vezes, este ano voltei a referir que têm que passar essa informação ao nosso ROC. E agora, porque é que não acontece? Que fique bem claro, é que os outros municípios que são também sócios, têm o mesmo ROC que certifica essas contas. Portanto, só o nosso ROC é que não é o mesmo e continua insistentemente, apesar de eu próprio ter falado, já com o próprio ROC e com os Conselhos Diretivos, continuam a dizer que as contas deles só são aprovadas à posteriori e só posteriori é que nos podem dar essa informação. É bizarro e é estranho mas é isto que fazem.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Aqui o que diz é que estes relatórios não aparecem, e o ROC é obrigado a ir ver o no de 2023 e fazer quase por tentativa e erro, uma aproximação aos valores. Não existem auditorias, não são entregues, e acontece o mesmo com a Resíduos do Nordeste, embora a participação da Câmara seja só de 11%, mas é o mesmo erro. Isto é obrigatório por Lei, e o Conselho Diretivo da Associação tem que exigir que estes documentos venham para a Câmara sob pena de a Câmara estar em incumprimento.”-----



----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Que os próprios Conselhos Diretivos afirmam isso, porque, como disse e muito bem, tanto em termos da Resíduos do Nordeste, da qual eu até tenho um papel que é importante, porque a aprovação, das Contas passa também por mim, e obviamente que eu manifesto sempre esses reparos que o nosso ROC faz e que não é correto aquilo que eles fazem connosco. Eles dizem que é correto, porque só aprovam as contas a posteriori e só depois é que nos enviam os documentos.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Neste mandato ainda nunca obtivemos dados dos anos anteriores, e estamos a falar de 1 milhão 866 mil euros, só da parte da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, e o ROC não pode dizer com segurança, da validade deste valor porque tem reservas, ou seja tem dúvidas, porque há um documento que é obrigatório por lei que há 4 anos que não vem e era suposto vir.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Eles fazem um entendimento e como eu já disse tenho feito essa exigência. Só se nós enquanto Associados e Investidores diretos nessas participadas fizermos uma coisa, metemo-los em Tribunal, que quanto a mim seria uma coisa absurda.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Não sei qual é o mecanismo o que eu entendo é que tem um conselho Diretivo do qual o Sr. Presidente faz parte e não consegue obrigar a cumprir a lei.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “O meu voto é um voto, o único que não tem o mesmo ROC que eles e quiçá estará aí a dificuldade.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Não sei qual é a justificação, o que sei é que há 4 anos que a certificação de contas tem sempre estes reparos, tem sempre estas dúvidas é dinheiro considerável só para a Associação de Terras Quentes são quase 2 milhões de euros, para a Resíduos do Nordeste é menos e não põe em causa o valor mas não se consegue dizer de facto, com verdade, porque não tem documentos, e o ROC só pode fazer a avaliação, a auditoria consoante os documentos e os valores que a Câmara fornece.



Ora, se a Câmara não tem para fornecer, é evidente que este relatório nunca pode ser fidedigno completamente. E depois eu tenho a ressaltar que voltam a vir mais 300 mil euros, em dúvida também na rubrica, clientes, contribuintes e utentes e positivamente realço aqui uma melhoria que eu também vi, que tem a ver com as supostas indemnizações que não foram precisas e que até houve dinheiro que não foi gasto, e que se estaria a pensar gastar, essa é a parte positiva e que é diferente neste documento., de resto é o quarto ano, sempre com os mesmos erros.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “ Por isso mesmo eu disse que a única transcrição e o tal ênfase que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora refere tem a ver apenas com esta situação e que eu confesso que neste momento, só vejo uma solução, que é o próprio associado, que somos nós Município, metê-los em tribunal por incumprimento e o mesmo se passa com a Resíduos do Nordeste, e com uma cobrança de juros de dívida que foram deixadas desde 2007/2009, e que nós invocamos, que eles não têm direito a esses juros de dívida e eles podem meter-nos em Tribunal a nós.” -----

-----**A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “ Mas isso já são causas para ir a tribunal. Mas aqui o que está em causa são auditorias que são exigidas por Lei, que a Lei diz que é obrigatório ter e que alguém que há alguém que não as está a cumprir, e há um Conselho Diretivo que também não exige que se cumpra.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “E isso está escrito em ata e eu fiz isso no ano passado, há dois anos e voltei a fazê-lo no corrente ano. Relembro que nos outros Municípios, na Associação de Município e na Resíduos o ROC (Dr. Fernando Peixinho), com quem já tive a oportunidade de falar e a explicação que ele dá é exatamente essa, que as contas deles são prestadas à posteriori e só depois da aprovação de contas é que ele pode enviar, e diz ele, que esses documentos estão disponíveis, portanto, continua haver essa insistência.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Não é essa a opinião do ROC que faz a Certificação Legal de Contas porque ele nunca as viu. E, por aquilo que diz aqui...“À semelhança do sucedido nos anos anteriores, apesar de solicitado, não



obtivemos dos Auditores da Participada Associação de Municípios da Terra Quente e à qual tem sido o procedimento, a aplicação do método de equivalência patrimonial”... Porque tem de fazer a equivalência, porque não têm os valores que deviam ter.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Mas isto é muito é muito fácil, se vocês tiverem de acordo, até podemos votar isto aqui, porque não é correto, eles não correspondem às nossas exigências, e então se estiverem de acordo acionámos aqui, quem de direito para os julgar.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Nós aqui não estamos a deliberar nada, só estamos a ter conhecimento, mas de facto, é uma situação que é pouco transparente e faz com que a sua Certificação Legal de Contas tenha sempre estas reservas, porque alguém não faz o trabalho que é suposto fazer.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Mas também como vocês sabem, não depende de nós. Já vos disse para metermos esse ROC e se estiverem de acordo vamos fazê-lo.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Provavelmente não seremos nós a meter o ROC em Tribunal terá de ser a Associação de Municípios a fazer isso. Não vamos ser nós, Vereadores deste lado e sem pelouro que vamos meter em Tribunal a Associação ou o ROC?”-----

Mas efetivamente o nosso ROC diz: “... Esta limitação impede-nos de aferir com rigor sobre o montante de 1 milhão e 800 mil euros apresentadas na rubrica investimentos financeiros...” e sublinho “...impede...”, ou seja, era suposto que tivesse acesso a eles. Teriam que vir mais tarde, teria que haver aqui uma adenda, um anexo qualquer a dizer, não estava cá na data, mas depois a seguir vieram os documentos e esses documentos nunca apareceram.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “o que é facto é que as transferências são feitas, os documentos existem, e como vocês sabem, são nossas participadas. Mas esse documento se só posteriori é que pode chegar, então que se valha desse documento



do ano anterior, e que o faça verter à posteriori par ser aprovado numa Assembleia a seguir, por exemplo na do mês de em junho, de forma a podermos eliminar estas deficiências.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** prosseguiu: “ Sr. Presidente mas como diz aqui na informação, o facto, de ter que se reportar sempre ano anterior por falta da documentação devida, o desconhecimento faz com que não consiga aferir a evolução da situação, até ao final do exercício de 2024, que é o que nos interessa. Então vai reportar-se aos valores anteriores que também estão reportados ao anterior e, portanto, nada aqui dá segurança de coisa nenhuma, porque não consegue perceber a evolução da situação sobre esta Certificação que é do ano 2024, não é de 2023, portanto, aqui alguma coisa está errada, em quem faz as Auditorias.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Nas nossas contas, na nossa Contabilidade existem essas transferências. Agora, quem faz a Auditoria, e ao que parece há aqui um diferendo entre ROC’s (pelo menos é o que parece) mas, de facto, isto acaba por terminar num incumprimento na Prestação de Contas, e eu já tentei de tudo, e não faço ideia o que é que podemos fazer mais.”-----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** questionou: “ Mas as outras Autarquias também não vertem estes dados no Documento?”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não. Só à posteriori. -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** disse: “ Na minha opinião a melhor hipótese é levar à Assembleia Municipal de Junho, uma retificação das Contas.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “Ou então pedir a Certificação só à posterior do Relatório anterior. Mas não consigo perceber como é que este Relatório tem que vir agora se depois os documentos das auditorias devidas, vão vir numa data à posteriori.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Honestamente eu acho que acaba por ser um comportamento estranho, porque todos os outros municípios, pelo menos alguns é



o mesmo ROC, só à posteriori é que de facto apresentam essa Certificação. Ou seja, depois de aprovada a Prestação de Contas daquelas que são as nossas Participadas. Por isso é que eu digo, que é estranho, e não sei porque que é que o nosso ROC insiste nesse procedimento e porque é que os outros continuam a insistir naquele procedimento. O nosso ROC está certo. E eu também acho de facto que ele devia ter acesso a essa informação. Agora na altura, se os timings são corretos ou não? A mim o Dr. Fernando Peixinho disse-me que depois de aprovadas, as Contas é que ele pode fornecer essa informação.”-----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** respondeu: “Eu consigo perceber isso tudo, Senhor Presidente. E vou dar-lhe um um exemplo muito prático. Se nesta Prestação de Contas o Sr. Presidente me apresenta uma grelha de Estrutura do Mapa de Pessoal e me diz, “...nós em 2024, não temos a totalidade dos funcionários, mas vamos fazer por aproximação ao ano de 2021...”. Não está correto e os números não vão bater certo. E é o que acontece aqui. Se o ROC que trabalha para o nosso Município para fazer esta Auditoria, para fazer esta Certificação, se não têm os dados deste ano, este documento nunca pode ser uma realidade exata.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Mas esses dados existem na nossa Contabilidade.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

### **3 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: -----

“**Justificação:** -----



O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública nela se incluindo a Administração Local. -----

A NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental - trata, entre outras matérias, da questão das alterações orçamentais, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à sua execução. -----

Os ajustamentos que, neste momento, carecem de ser feitos aos Documentos Previsionais do ano em curso determinam o procedimento de uma alteração orçamental modificativa, uma vez que se procede ao aumento de receitas, inscrição e/ou anulação de projetos/ações do Plano de Investimentos e inscrição e/ou anulação de projetos/ações do Plano de Atividades. -----  
Concretizando. -----

**Ao nível da receita** -----

**Aumento de 722 536,77€** -----

	2025		2026		2027		2028	
	Aumentos	Diminuições	Aumentos	Diminuições	Aumentos	Diminuições	Aumentos	Diminuições
Receita Corrente	65 796,18 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Receita Capital	736 557,11 €	245 204,50 €	573 486,35 €	- €	689 886,83 €	- €	90 417,65 €	- €
Saldo da Gerência	660 387,98 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €

**Ao nível da despesa** -----

No documento previsional Plano Plurianual de Investimentos: -----

	2025	2026	2027	2028	2029
Valor de aumentos	1 850 557,04 €	2 179 771,73 €	904 700,11 €	- €	- €
Valor de diminuições	869 253,68 €	- €	- €	- €	- €

No documento previsional Plano de Atividades Municipal -----



	2025	2026	2027	2028	2029
Valor de aumentos	243 445,66 €	291 910,91 €	217 775,54 €	- €	16 900,00 €
Valor de diminuições	315 748,10 €	- €	- €	- €	- €

Ao nível da despesa (sem plano) -----

	2025
Valor de aumentos	141 660,00 €
Valor de diminuições	141 660,00 €

Face ao exposto, em anexo, junto os mapas que evidenciam esta modificação, propondo que a Câmara Municipal aprove a presente proposta e, para cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, a submeta a aprovação da Assembleia Municipal. “ -----

----- Os mapas da presente alteração, dão-se como transcritos ficando cópia dos mesmos devidamente rubricados pelos membros do Executivo, arquivados na pasta correspondente a esta reunião.-----

----- A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo fez a seguinte declaração de voto: “ O nosso sentido de voto é em consonância com aquilo que temos vindo o votar, que é contra.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta referente à Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano 2025 e submetê-la a aprovação da próxima Assembleia Municipal. -----

----- Tendo-se verificado empate, o Presidente da Câmara usou da prerrogativa legal e regulamentar prevista no art.º 16, n.º4 do Regimento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros - voto de qualidade. -----

----- Votação: três (3) votos a favor (Benjamim Rodrigues, Sónia Salomé e Susana Viana), três (3) votos contra (Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso)-----



### Divisão Social

#### 4 – APOIO SOCIAL AO ARRENDAMENTO – ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DE EDITAL: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação n.º 55/2025 da Divisão Social datada de 2025.04.11, que se transcreve. -----

“ Considerando que: -----

- i)- O Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, doravante designado por Regulamento, foi publicado no Diário da República, n.º 126/2017, serie II de 03 de julho, entrou em vigor no dia 04/07/2017; -----
- ii)- O apoio ao arrendamento de habitações está previsto no Capítulo III do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar; -----
- iii)- A atribuição de apoio financeiro ao arrendamento habitacional consiste num subsídio destinado a comparticipar o pagamento mensal da renda, no âmbito de contratos de arrendamento para habitação em regime de renda livre. -----
- iv)- O apoio concedido destina-se, somente, para residência permanente do requerente e seu agregado familiar; -----
- v)- O apoio prestado é temporário, destinando-se a candidatos/agregado com dificuldades económicas graves; -----
- vi)- Conforme o n.º 2 do artigo 56º “*A Câmara Municipal fixa o prazo de candidatura e demais regras, mediante a publicitação por meio adequado.*” -----
- vii)- Nos termos do n.º 1, artigo n.º 58 do Regulamento antes referido, todo o processo de apreciação e atribuição compete “*...ao júri nomeado para o efeito desenvolver todos os procedimentos,*



*propondo, a final, a atribuição de subsidio em resultado da ordenação dos candidatos e do montante disponível referido no artigo 59º do presente Regulamento Municipal.” -----*

É proposto que: -----

1- A Câmara Municipal autorize a abertura do concurso para atribuição de apoio financeiro ao arrendamento habitacional; -----

2- Seja designado o júri do procedimento composto por um presidente, 2 vogais efetivos, sendo o presidente substituído pelo 1º vogal nas suas faltas e impedimentos e 2 vogais suplentes; -----

3- O Edital que divulga o concurso deva conter a informação prevista nos artigos 56º e 57º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar. -----

- **Tipo de procedimento.** A atribuição do apoio financeiro para arrendamento habitacional será efetuado através de concurso por classificação nos termos do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, doravante designado por Regulamento, disponível em [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt) e que pode, também, ser consultado na Divisão Social do Município de Macedo de Cavaleiros. -----

- **Objeto do procedimento.** Apoio financeiro ao arrendamento de habitações, para residência permanente, por munícipes de estratos sociais desfavorecidos. -----

- **Prazo de candidaturas.** O prazo para apresentação das candidaturas à atribuição de apoio financeiro para arrendamento habitacional decorre durante o período constante no Edital. -----

- **Condições de acesso.** Pode candidatar-se à atribuição de apoio financeiro, anteriormente referido, qualquer cidadão que reúna, cumulativamente, os requisitos constantes no artigo 57º do Regulamento. -----

- **Local e forma de apresentação das candidaturas.** O pedido de atribuição de apoio financeiro para arrendamento habitacional será formulado em requerimento próprio, disponível em [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt) e na Divisão Social do Município de Macedo de Cavaleiros, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos, nele, referidos. A entrega deve ser efetuada presencialmente, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às



17:00h, na Divisão Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo), enviado por carta registada com aviso de receção para a morada: Câmara Municipal, Jardim 1º Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros ou via email: [habitacao@cm-macedodecavaleiros.pt](mailto:habitacao@cm-macedodecavaleiros.pt) ou [geral@cm-macedodecavaleiros.pt](mailto:geral@cm-macedodecavaleiros.pt). -----

**-Local e horário para obtenção de esclarecimentos.** Qualquer esclarecimento referente a este procedimento pode ser obtido de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo). -----

**-Critérios de atribuição.** Os pedidos serão apreciados à luz da variável 5 e da variável 9 da tabela de classificação constante do anexo I do Regulamento. -----

**-Composição do júri do concurso.** O júri responsável pelo desenvolvimento de todos os procedimentos do concurso, designadamente pela apreciação das candidaturas, elaboração da informação final, deverá ser proferida a competente deliberação da Câmara Municipal, é composto por: -----

-Presidente, Vogais efetivos: 1º vogal e 2º vogal; Vogais suplentes: 1º vogal e 2º vogal. -----

**-Publicação dos resultados.** Após a aprovação da informação final os candidatos a quem for atribuído o apoio financeiro serão notificados, para se dirigirem aos serviços competentes da Câmara Municipal para ai formalizarem a aceitação do apoio, entrando em vigor no mês seguinte à data de aceitação. -----

**4-** Além da divulgação do Edital nos locais habituais e no sítio da internet do Município seja notificado a todos aqueles que já antes tinham solicitado apoio financeiro e a quem não foi possível a sua atribuição. -----

Pelo exposto, deixo à consideração da Ex.ª Câmara Municipal a autorização para abertura do concurso, bem como a aprovação do edital em anexo e a sua divulgação.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Social de 2025.04.14:** “ À consideração da Sr.ª Vereadora Susana Viana o encaminhamento da informação para aprovação do Edital em reunião da Câmara Municipal.” -----



----- **Despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Viana de 2025.04.14:** “ À Câmara Municipal para aprovação do Edital.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15.04.2025:** “ À Câmara Municipal para aprovação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes autorizar a abertura do concurso, bem como a aprovar o edital procedendo de imediato à sua divulgação, nos termos propostos na informação. -----

**5 - ALTERAÇÃO DA COORDENADORA DO PROGRAMA CLDS-5G:  
DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação n.º 56/2025 da Divisão Social datada de 2025.04.14, que se transcreve. -----

“ No âmbito da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais o município efetuou candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G). -----

O respetivo Plano de Ação foi aprovado em reunião de Câmara Municipal n.º 19/2024 de 20/08/2024. Por indisponibilidade de funções laborais, por se apresentar de Baixa Médica, devido a gravidez de risco, da técnica Bruna Alexandra Venceslau Fernandes para assumir a coordenação do referido projeto, propôs-se para coordenadora Elsa Isabel Jornal Mirandês, funcionária deste município, com a categoria de técnica superior de educação social, conforme declaração em anexo. -----

A equipa definida para o Programa CLDS – 5G, será conforme a seguir referido: -----



Perfil Profissional	Tipo de vínculo	Afetação	Fundamentação
Educadora Social	Contrato por tempo indeterminado	100%	Coordenadora
Economista	Contrato por tempo indeterminado	100%	Técnico superior
Educador/a Social	Contrato por tempo indeterminado	100%	Técnico superior
Educador/a Social	Contrato por tempo indeterminado	100%	Técnico superior

À consideração da Ex. Ma Câmara Municipal a aprovação das alterações à equipa do projeto.”

----- **Despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Viana de 2025.04.16:** “ Seja o assunto presente em reunião de Câmara para deliberação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.16:** “ À reunião de Câmara para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação, aprovar as alterações à equipa do projeto, ficando como Coordenado do mesmo a Técnica Superior Elsa Isabel Jornal Mirandês. -----

Divisão de Educação e Desporto

6 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS  
– PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS DUAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE UMA FEIRA DE STOCKS:



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2025.04.22**

**DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação n.º 68/2025 da Divisão de Educação e Desporto de 2025.04.08, que se transcreve. -----

“ A Associação Comercial Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMC) solicitou a cedência das duas Naves do Parque Municipal de Exposições para o período de 9 a 12 de maio, para realização de uma feira de Stocks local nos dias 10 e 11 do mesmo mês, com a isenção do pagamento da utilização. Solicitou ainda, no que concerne aos meios afetos a esta Divisão, a cedência do equipamento de som, conforme documento anexo. -----

O solicitado está disponível. -----

Tendo em conta que: -----

Compete à Câmara Municipal apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos com interesse para o Município e apoiar atividades de interesse para o Município, nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- O Regulamento dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições - conferir n.º 4, art.º 27º - consagra a faculdade de a Câmara Municipal poder deliberar autorizar a isenção total ou parcial do pagamento de utilização dos mesmos, quando as atividades revistam a natureza de interesse municipal. -----

Pode, tendo em conta o mencionado, a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência do referido para o efeito solicitado e isentar a entidade requerente, total ou parcialmente, do pagamento da sua utilização.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 09.04.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a cedência dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições à Associação



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.04.22

Comercial Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMC) para o período de 9 a 12 de maio, para realização de uma feira de Stocks local, nos dias 10 e 11 do mesmo mês, concedendo a isenção do pagamento de taxas. -----

**7 – REGULAMENTO MUNICIPAL MACEDO EDUCAR – PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR NO ANO LETIVO 2024/2025 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO JÚRI – DELIBERAÇÃO.**

----- Presente a informação n.º 77/2025 da Divisão de Educação e Desporto de 2025.04.15, que se transcreve. -----

“ O processo de seleção dos candidatos à atribuição de bolsa de estudo a estudantes matriculados no ensino superior no ano letivo 2024/2025 está concluído. -----

O processo de 3 candidatos para atribuição de bolsa de estudo ainda não foi concluído por aguardarem a emissão de documentos. Nada impede, no entanto, que o júri do procedimento submeta a aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do art.º 36º do Regulamento Municipal Macedo Educar, a proposta de atribuição de bolsas que consta na ata anexa a esta informação. -----

A proposta permite disponibilizar a bolsa aos alunos a quem é atribuída, para que possam fazer face às despesas com a frequência no ensino superior e, por outro, não prejudicar os 3 alunos cujo processo ainda se encontra em análise, pois o montante financeiro para o efeito está cativo.”

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 09.04.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

----- **Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez a seguinte intervenção: “Nós votamos favoravelmente mas eu queria só colocar uma questão porque não percebi muito bem.



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.04.22

Penso que são 3 casos em que quem está a requer a Bolsa ainda não entregou os documentos todos. E questiono: são imigrantes com problema para entregar a documentação?”-----  
-----*A Sra. Vice-Presidente da Câmara, Sónia de Jesus Afonso Salomé* respondeu: “Não. Muitas vezes as Instituições de Ensino atrasam-se a entregar o documento, ou então acontece aos alunos que entram na terceira Fase dos Concursos. Aproveito para salientar que no corrente ano conseguimos acolher todos aos alunos até ao 4.º escalão.”-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a disponibilização da bolsa de estudo aos alunos a quem foi atribuída, sem prejuízo de, posteriormente, ser concedida aos três (3) alunos cujo processo ainda se encontra em análise, pois o montante financeiro para o efeito está cativo.-----

#### Divisão Jurídica e Administrativa

#### 8 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO EM HONRA DE SÃO MARCOS EM CASTELÃOS NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação n.º 69/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 2025.04.08, que se transcreve. -----

“ Solicita, a munícipe Ana Sofia do Espírito Santo Pimentel, em representação da Comissão de Festas de S. Marcos, com o NIF 218 519 923, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra de São Marcos, na localidade de Castelãos, União de freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, no dia 27 de Abril de 2025, nos



seguintes termos: -----

Dia 27 de Abril de 2025, entre as 11h00m e as 12h00m procissão religiosa. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que, de acordo com parecer da G.N.R, não há inconveniente para a realização da procissão visto que a mesma se realiza exclusivamente dentro da localidade, no percurso entre a Igreja Matriz e a Capela de São Marcos, não havendo necessidade de atravessar estradas nacionais conforme percurso que anexou. -----

Pese embora, a jurisdição dos caminhos vicinais seja das respetivas juntas de freguesia, atendendo-se ao interesse público que reveste a realização de um evento deste género para a promoção turística e incremento económico do Concelho, à proximidade da data de iniciativa e ao Princípio de Boa administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo e atento o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização da procissão em honra de São Marcos na localidade de Castelãos, União de Freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, no dia 27 de Abril de 2025.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 2025.04.09:** “ De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2025, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a câmara municipal conceder autorização para a concretização das festividades em causa, nos termos requeridos. Consequentemente deverá o solicitado ser presente à próxima reunião de câmara para deliberação, se superiormente assim se entender.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.09:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra de São Marcos, na localidade de Castelãos no dia 27 de Abril de 2025. -----

**9 – MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025 – 1.ª ALTERAÇÃO – APROVAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA O), N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO NA SUA REDAÇÃO ATUAL: DELIBERAÇÃO. --**

--- Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal datada de 2025.04.15, que se transcreve.-----

-----“Aditamento dos seguintes postos de trabalho:-----

Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior Generalista com formação em Educação Emocional, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo;-----

Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área de Psicologia Clínica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (meio tempo);-----

Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área de Educação Social em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo;-----

***Enquadramento legal*** -----

Em conformidade com o artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Assim, é anualmente elaborado o respetivo Mapa de Pessoal, onde se preveem quais os postos de trabalho necessários para a execução das atividades previstas no ano a que diz respeito.-----

O Mapa de Pessoal do Município de Macedo de Cavaleiros, constante em anexo à proposta de



Orçamento Municipal – 2025, foi aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em sessão de 27/12/2024.-----

Em conformidade com o artigo 29.º da LTFP, “ o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em funções: -----

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----
- b) Do cargo ou da carreira e, ou, categoria, que lhes correspondam;-----
- c) Dentro de cada carreira, e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----
- d) Do perfil de competência transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.”-----

Não obstante, o Mapa de Pessoal não é um documento estático, é pois, um documento que funciona como um importante instrumento de gestão dos recursos humanos e, assim sendo, sofre as mutações que sejam necessárias para operar no ano a que se reporta, prevendo os lugares que permitem à Câmara Municipal recrutar os recursos humanos necessários para dar resposta às exigências do seu funcionamento.-----

A competência para aprovação do Mapa de Trabalho, e por identidade de razão das suas alterações, é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme previsto na conjugação da alínea *ccc*), do n.º 1 artigo 33.º e alínea *o*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**Fundamentos da proposta de alteração**-----

**A** – A Divisão de Educação e Desporto carece de recursos humanos na carreira/categoria de Técnico Superior para exercer funções nos *Programas ( Inter) Municipais de Promoção do Sucesso Escolar – PIPSE*, designação: *Ser Macedo com Sucesso*;-----

**B** – A Divisão Social carece de recursos humanos na carreira/categoria de Técnico Superior



para exercer funções no *Balcão da Inclusão – Unidades Moveis em territórios de baixa densidade*,  
*Designação: MMS (Macedo de Cavaleiros)*;-----

Assim, perante o que vem sendo referido, verifica-se que devem ser aditados ao mapa de pessoal da autarquia:-----

a) Dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para exercer funções na Divisão de Educação e Desporto;-----

b) Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para exercer funções na Divisão Social;-----

***Proposta em sentido escrito***-----

Pelo que, atento ao que vem sendo dito, em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea *a)* do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, pelos fundamentos aduzidos, **proponho**, que a Câmara Municipal aprove a presente proposta, a fim de ser submetida, para apreciação e deliberação, na próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

Os encargos com a presente alteração encontram-se sustentados nos documentos previsionais para o ano 2025.”-----

-----**A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** informou: “Nós vamos votar contra como votamos no Mapa de Pessoal apresentado. E, só queria perguntar, porque vi que são três lugares para recrutamento, estes 3 lugares estão em bolsa e com bolsa válida para os recrutar dos últimos concursos?”-----

----- **A Sra. Vice-Presidente da Câmara, Sónia de Jesus Afonso Salomé** respondeu: “Não, são três recrutamentos na sequência da aprovação de duas Candidaturas uma mais direcionada à Educação e a outra mais direcionada para a parte Social. Mas uma vez que não vão ser feitos Contratos em Funções Públicas, vão ser feitos Contratos a Termo Certo, logo, as Bolsas de Recrutamento existentes, a existirem, não são válidas, porque são modalidades de Recrutamento diferentes e os Contratos a que se destinam.”-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.04.22

-----A *Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* perguntou: “Nenhum destes funcionários está a ser Requalificado?”-----

----- A *Sra. Vice-Presidente Sónia de Jesus Afonso Salomé* respondeu: “Não, vão ser Procedimentos de Concurso novos para fins específicos neste caso.”-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por maioria aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos termos propostos e, para os efeitos do n.º 1, alínea o) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Tendo-se verificado empate, o Presidente da Câmara usou da prerrogativa legal e regulamentar prevista no art.º 16, n.º4 do Regimento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros - voto de qualidade. -----

----- Votação: três (3) votos a favor (Benjamim Rodrigues, Sónia Salomé e Susana Viana), três (3) votos contra (Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoas)-----

### Unidade de Finanças

**10 – CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS NO VAALOR ATÉ 2.176.317,16€ - AUDIÊNCIA PRÉVIA: DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação n.º 51/2025 da Unidade de Finanças datada de 2025.04.14, que se transcreve. -----

----- “ Atento à informação n.º 45/2025, e tendo decorrido o prazo de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo havido qualquer reclamação por parte dos interessados, a saber: -----

----- - Banco BPI; -----



- Caixa Económica Montepio Geral; -----
- Caixa Geral de Depósitos; -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro; -----

Anexa-se relatório final, onde se propõem que a adjudicação recaia sobre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro, por ser a que menos onera financeiramente o Município. -----

De acordo com o descrito, deve o relatório ser presente à Câmara Municipal para deliberação de adjudicação do empréstimo de médio e longo prazos até ao montante de 2.176.317,16€, bem como seja requerida a minuta do contrato à instituição de crédito supracitada.” -----

----- O Relatório final de apreciação de propostas dá-se como transcrito, ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

-----*A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* fez a seguinte declaração de voto: “Nós voltamos a ser coerentes com aquela que foi a nossa primeira votação, que é contra não contra o empréstimo e o investimento nas freguesias, mas contra o tempo em que está a ser feito, uma vez que esta capacidade de endividamento já existia em anos anteriores.”-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com base na informação e no Relatório Final de Apreciação das Propostas, autorizar a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazos até ao montante de 2.176.317,16€, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.** -----

----- Tendo-se verificado empate, o Presidente da Câmara usou da prerrogativa legal e regulamentar prevista no art.º 16, n.º4 do Regimento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros - voto de qualidade. -----

----- Votação: três (3) votos a favor (Benjamim Rodrigues, Sónia Salomé e Susana Viana), três (3) votos contra (Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso)-----



**Divisão de Urbanismo**

**11 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQ: CARLOS JORGE RODRIGUES ALVES – LOC: LUGAR DA SERRA – SEZULFE: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo datada de 2025.04.10, que se transcreve. “Sobre a solicitação registada com o nº 238/2025 em 2025/03/27, informo o seguinte: O requerente, Carlos Jorge Rodrigues Alves, solicita a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sobre a constituição de compropriedade em prédio rústico. O prédio situa-se na freguesia de Sezulfe, inscrito sob o artigo n.º 79 - Terra com castanheiros, sito no lugar da Serra, com a área de 11.200 m<sup>2</sup>, e está em solo rural, classificado como Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal, mesmo nos limites da área urbana da localidade de Vale de Pradinhos. Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de dezembro de 2003 temos que: - Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome do requerente; - Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome do requerente para os terrenos em causa; - No local não existe indícios de construções ilegais. Considerando a área da parcela e o aumento do número de compartes pretendido (3), a rendibilidade económica da parcela, de acordo com o disposto na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 19/2019 de 15 de janeiro, não ficará assegurada. Efetivamente, dispõe o anexo II que a área mínima de cultura fixada para as Terras de Trás -os – Montes é de 4 ha, para terrenos de regadio, e 8 ha, para terrenos de sequeiro ou florestais. No prédio rústico em causa, aumentando o número de compartes, como pretendido, não seria verificada a unidade mínima de cultura e desta forma garantida a rendibilidade económica dos terrenos destinados a agricultura. Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.22**

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.14:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

----- **A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez a seguinte intervenção: “Aqui o parecer do Chefe de Divisão é desfavorável, portanto, a deliberação que temos de tomar será em conformidade com este parecer?”-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação, emitir parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido. -----

**Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica**

**12 – REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL – APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS – “O CAFÉ”: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a informação n.º 55/2025, da Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica, datada de 2025/04/08, que se transcreve. -----

“ Em 04/04/2025, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, “**O Café**”, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -----

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. ---

A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----

Cumprе informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.22

loja de comércio tradicional: -----

**Elementos da Candidatura** -----

**Beneficiário:** O Café -----

**Contribuinte:** 224 351 630 -----

**Contratação:** 1 postos de Trabalho; -----

**Natureza investimento:** Obras de Remodelação/Adaptação e Requalificação do espaço existente; -----

**Valor investimento:** 6.181,11 € (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos, mobiliário e decorativo; -----

**Apoio a conceder:** 2.750,00 € (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5º, nº2) e 750,00 € referentes a apoio a rendas (artigo 5º, nº1)). -----

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação e, que “requereu a renovação de pedido de apoio de acordo com o artigo 18.º, n.º 1 e n.º 2 do regulamento”. -----

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda o valor de 2.750,00€, referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente. “ -----

----- **Parecer da Chefe de Divisão Gestão e Planeamento 2025.04.08:** “ Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 09.04.2024:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no artigo 9º do Regulamento Municipal, de Incentivo ao Comércio Tradicional, conceder a fundo perdido, o valor de 2.750,00 €, referente ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente ao “O Café”. --



**Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos**

**13 – PROJETO DE PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE MACEDO DE CAVALEIROS – APROVAÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação n.º 39/2025 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos datada de 2025.04.05, que se transcreve. -----

“Tendo-se observado a tramitação prevista no n.º 1 do art.º 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo - CPA, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sequência da deliberação do órgão executivo, tomada em reunião de 18 de fevereiro de 2025, para os efeitos do estatuído no artigo 101.º do CPA, submeteu-se a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o “Projeto de Plano Municipal de Ação Climática de Macedo de Cavaleiros”. -----

Em face do exposto, a consulta pública, publicitada através do Aviso (extrato) n.º 5979/2025/2, na 2.ª série do Diário da República de 3 de março de 2025 e no sítio institucional do Município, em [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt), decorreu entre os dias 4 de março de 2025 e 14 de abril de 2025. -----

Concluído o período de consulta pública referente ao Plano Municipal de Ação Climática, foi recebido um contributo por parte da entidade Deco. Neste contributo, é solicitado que uma medida de mitigação fosse integrada no Plano. Analisado o contributo recebido por parte da entidade Deco, este foi aceite e inserido na versão final do Plano Municipal de Ação Climática de Macedo de Cavaleiros (em anexo segue Relatório de Ponderação da Consulta Pública do Plano Municipal de Ação Climática de Macedo de Cavaleiros). -----

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, encontram-se reunidos os



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

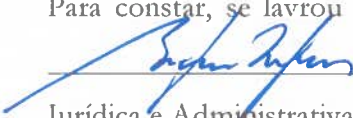
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.04.22

pressupostos para que a Câmara Municipal aprove o envio do plano (versão final em anexo) à Assembleia Municipal para aprovação final, com a subsequente publicação em Diário da República, conforme disposto no art.º 139.º do CPA e art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013.”

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.15:** “À Câmara Municipal para deliberação.” -----

-----O Documento do Plano Municipal de Ação Climática de Macedo de Cavaleiros dá-se como transcrito ficando cópia do mesmo devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o envio do plano (versão final em anexo) à Assembleia Municipal para aprovação final, com a subsequente publicação em Diário da República, conforme disposto no art.º 139.º do CPA e art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. 